

## PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – 9.º ANO

### 1.ª Fase – Quem Faz?

Alunos autopropostos – alunos que se encontram **Não Aprovados** após o resultado da avaliação interna.

**Inscrição** – Obrigatória nos dias 22 e 23 de junho.

**Atenção:** Este ano, excecionalmente, na 1.ª fase, nem todos os alunos fazem Prova Oral a Português (91).

- a) Alunos **sem aproveitamento na avaliação sumativa interna**, mas que se encontrem numa das situações descritas nos quadros abaixo, **não realizam Prova Oral a Português (91) na 1.ª fase.**

Disciplina	Avaliação Interna
Matemática	2
Português	2

Disciplina	Avaliação Interna
Matemática	1
Português	2

Disciplina	Avaliação Interna
Matemática	2
Português	1

Disciplina	Avaliação Interna
Matemática ou Português	2
D2	<3
D3	<3

Disciplina	Avaliação Interna
Matemática	1
Português	2
D3	<3

Disciplina	Avaliação Interna
Matemática	2
Português	1
D3	<3

Disciplina	Avaliação Interna
Matemática	2
Português	2
D3	<3
D4	<3

D= disciplina

- b) Alunos **sem aproveitamento na avaliação sumativa interna e que não se encontrem numa das situações acima referidas realizam Prova Oral a Português (91) na 1.ª fase. Ou seja:**

- Nível 1 a Português e a Matemática;
- Nível inferior a 3 a quatro disciplinas com nível 1 a Português e/ou a Matemática;
- Nível 2 a cinco ou mais disciplinas.

c) Na 2.ª fase todos os alunos realizam, obrigatoriamente, Prova Oral a Português (91).

d) Podem inscrever-se apenas nas disciplinas que lhes permitam Aprovação.

### 2.ª Fase – Quem Faz?

- Alunos autopropostos que, após a realização da 1.ª fase não conseguiram reunir as condições de aprovação;
- Tenham faltado à 1.ª fase por motivos excecionais devidamente comprovados.

**Atenção:** na 2.ª fase a inscrição também é obrigatória.

Podem inscrever-se apenas nas disciplinas que lhes permitam Aprovação.

## CALENDARIZAÇÃO

### Afixação, inscrições e realização das provas de equivalência à frequência da 1.ª fase

Afixação das Pautas da avaliação sumativa interna	Inscrição	Afixação das pautas de chamada	Realização	Afixação dos resultados
19 de junho	22 e 23 de junho	1 de julho	6 a 13 de julho	5 de agosto

### Afixação, inscrições e realização das provas de equivalência à frequência da 2.ª fase

Afixação dos resultados da 1.ª fase	Inscrições	Afixação das pautas de chamada	Realização	Afixação dos resultados
5 de agosto	6, 7 e 10 de agosto	Até 15 de agosto	1 a 11 de setembro	16 de setembro

## CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

- As Provas são cotadas de **0 a 100%**. A classificação final é expressa na escala de **1 a 5**.
- As Prova Escritas e as Provas Oraís são cotadas de 0 a 100%. A nota final resulta da média aritmética, arredondada às unidades, das classificações das provas. À percentagem corresponderá um nível.

0 - 19%	Nível 1
20 - 49%	Nível 2
50 - 69%	Nível 3
70 - 89%	Nível 4
90 - 100%	Nível 5

## DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NA INSCRIÇÃO

ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA
- Boletim de inscrição (0055) – Serviços administrativos - Cartão de cidadão/ B. I

**Importante** – As inscrições fora de prazo estão sujeitas a um pagamento único de 20€  
O boletim de inscrição não pode ser rasurado

**NOTA:** os alunos do Regime Educativo Especial, que se inscrevam nas Provas de Equivalência à Frequência, realizam Provas Adaptadas de acordo com o seu PEI.

## PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PARA A 1.ª FASE

### Mapa com a calendarização das aulas síncronas para apoio para às PEF

	30 de junho 3.ª feira	1 de julho 4.ª feira	2 de julho 5.ª feira	3 de julho 6.ª feira	7 de julho 3.ª feira	8 de julho 4.ª feira	9 de julho 5.ª feira	10 de julho 6.ª feira
10:00 10:45	POR	MAT	HIS	CN	MAT	EV	HIS	MAT
11:00 11:45	FRA	EV	GEO	ING	FRA	CFQ	GEO	
14:00 14:45	ING	EF	POR	POR	EF	EM	ET	
15:00 15:45	CN	EM	ET	CFQ				

- Os docentes fazem a aula síncrona à hora marcada e propõem as tarefas aos alunos.
- Só podem assistir às aulas síncronas os alunos inscritos nas PEF.

## APROVAÇÃO DOS ALUNOS

No 9.º ano, o aluno APROVA se:

- adquiriu as aprendizagens necessárias para ingressar num novo ciclo;
- não teve nível inferior a 3 a Português e a Matemática, simultaneamente;
- não teve três níveis inferiores a 3. Excetua-se as áreas curriculares de **EMRC e Cidadania**.

## RETENÇÃO DOS ALUNOS

Com **dupla retenção no ano ou no ciclo**, o aluno é obrigatoriamente encaminhado para um programa de recuperação de escolaridade. **Só** em situações **devidamente fundamentadas**, o aluno pode manter-se no currículo regular, por proposta do Conselho de Turma e parecer favorável do Conselho Pedagógico.

**Bom trabalho!**

**O Conselho Executivo**